ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.:º 09-2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Av. Getúlio Guaritá nº.: 130, 2º Andar – Bairro: Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, inscrito no CNPJ sob o nº.: 25.437.484/0002-42, por seu representante legal, nos termos das Leis nº.: 10.520, de 17/07/2002, e nº.: 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº.: 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº.: 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº.: 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 09-2018e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, processo administrativo: 23127.000044/2018-46, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item (ns): 06, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, sediada na cidade Patos de Minas-MG, na Rua Caviúna, 200, Bairro: Alto Boa Vista, CEP: 38703792, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 08.648.188/0001-90, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item (ns).

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES., conforme especificações constantes no Anexo "I" que acompanham o edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 09-2018, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Os materiais/ produtos licitados deverão ser entregue(s), no seguinte endereço:

Local: Hospital de Clínicas- Setor de Patrimônio. Endereço: Rua Castro Alves,152 – Bairro Abadia - CEP: 38.025 -380 - Uberaba (MG). Horário: 8h00min. às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Contato: Elisamar. Telefone: (34) 3318-5262.

1.2.1. O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 60 (sessenta) dias corridos para produtos nacionais e 90 (noventa) dias para produtos importados**, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

1.3. O objeto será recebido:

1.3.1. Provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa) e/ou no

conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.4. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento

1.5. Demais condições de Fornecimento presentes no item 7 do Termo de Referência (Anexo IV).

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir os materiais exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" do Edital e anexo desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRA- DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA- DO CADASTRO RESERVA.

Empresa: _____; CNPJ nº _____;

Endereço Comercial _____; CEP: _____;

Cidade:_____; Estado: _____;

E-mail: _____; Telefone: (XX) ____-____;

Representante Legal: _____;

Endereço: _____ CEP:_____;

CPF nº: _____-___; RG: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL	R$

V – CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

em 31/05/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFª. DRª. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

HOSPITAL DE CLÍNICAS
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
MURILO SOARES MOTA
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Eduardo Gomes Ferreira
CPF: 071 033 396 00

2) NOME: JEAN MARCOS DE OLIVEIRA SOARES
CPF: 109.023.136-90

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

08.648.188/0001-90 - COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	CARRINHO TRANSPORTE	UNIDADE	6	R$ 1.705,9000	R$ 10.235,4000

Marca: MINAS
Fabricante: MINAS INDUSTRIA
Modelo / Versão: AR/334
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada Carrinho para Transporte fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada pintura a pó, alta resistência abrasão, corrosão e impacto, com 04 rodízios de 4" giro pintura a pó, alta resistência abrasão, c

Total do Fornecedor: R$ 10.235,4000